

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 050/2021

----- Mensagem encaminhada -----

De: Giovana Cristina <giovanasantana79@yahoo.com.br>

Para: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.org.br

<licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.org.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de julho de 2021 10:48:13 BRT

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PR 50/2021

Bom dia, em se tratando do HOSPITAL CAMPANHA não e necessário o fornecimento de insumos, tais como mascara, umidificador, cateter e o mais que foram descritos no edital, solicitamos apenas o fornecimento de oxigênio, o endereço para entrega dos torpedos de Oxigênio e na Rua Rio de Janeiro, 812 Bairro Bela Vista.

From: Elisabete Silva

Sent: Tuesday, July 13, 2021 2:58 PM

To: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Subject: ESCLARECIMENTO PR 50/2021

Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a),

Solicitamos esclarecimento sobre a exigência abaixo relativo ao pregão PR 50/2021. No aguardo e obrigada !

I.1 – Dos Equipamentos a Serem Fornecidos.

O edital, em tabela presente no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, em suas Observações, especifica que a empresa vencedora do Certame deverá fornecer todos os equipamentos necessários, tais como:

“A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO USO, TAIS COMO: SUPORTE DE TORPEDO, MAMÔMETRO, UMIDIFICADOR, FLUXÔMETRO, EXTENSÃO, CATÉTER NASAL (TIPO ÓCULOS), MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTO FLUXO OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, NOS TAMANHOS ADULTO OU INFANTIL.”

Todavia, tais equipamentos são necessários apenas em fornecimentos domiciliares, o que não é o caso do Edital, cujo tem como objeto aquisição de gases medicinais para pacientes acometidos pelo COVID-19 em hospitais de Campanha, onde normalmente tal fornecimento de acessórios é de responsabilidade do próprio órgão.

Isto posto, solicitamos que confirmem tal solicitação de equipamentos.

Ademais, caso realmente seja confirmado por V.Sas., necessário se faz a especificação da quantidade de tais equipamentos que será precisa, a fim de que os participantes do certame apresentem propostas condizentes, as quais possam garantir o futuro fornecimento de forma eficaz.

1.2 – Do local de fornecimento

O edital não indica qual será o endereço de fornecimento do Objeto, tal lacuna gera uma imprecisão nas propostas, já que é necessário levar em conta a questão logística.

A não especificação quanto ao local de entrega, gera incertezas quanto ao fornecimento. Haja vista, que para a correta e efetiva apresentação das propostas, quanto para o provimento do objeto supramencionado, se faz necessárias as determinações exatas deste, a fim de satisfazer as necessidades dessa r. Prefeitura, permitindo a possível e justa viabilidade do material contratado em concordância com o mercado atual. A WHITE MARTINS pede a Administração que esclareça:

* Qual será o local de entrega do Objeto da licitação.

Necessário se faz que o edital seja claro, a fim de não gerar dúvidas e futuros problemas com o fornecimento. Portanto o local de entrega do Objeto precisa ser especificado, com a finalidade de os licitantes apresentarem propostas eficientes, e o vencedor conseguir cumprir de forma adequada o contratado.

Atenciosamente,

Elisabete Silva

Gerência Conta Públicas - Licitações SP / CO - AC/MS/MT/RO

White Martins Gases Industriais Ltda